



## **TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Processo Licitatório: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021.**

**GILSON DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Não-Me-Toque, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49 da Lei Federal n 8.666/93 e Súmula nº 473 - STF, **DECIDE** anular o processo licitatório levado a efeito através do **Edital de Pregão Presencial nº 34/2021**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições futuras e eventuais de paredes divisórias leves, com fornecimento e instalação, contratação de serviços de remanejamento de divisórias (montagem e desmontagem) e parede em steel fame, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS. A anulação justifica-se para adequações do Edital e seus anexos.

**Gabinete do Prefeito do Municipal - RS, 20 de Julho de 2021.**

  
**GILSON DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**